



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 06/93
LEI Nº 1.086 DE 12 DE Abril DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ E SEU ANEXO ASILO FRANCISCO DE ASSIS, TAMBÉM DENOMINADO CASA DA SOPA.

A Câmara Municipal de Pedra Azul - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita ANDRÉ LUIZ e seu anexo ASILO FRANCISCO DE ASSIS, também denominado CASA DA SOPA, com sede na Praça Aureliano Fernandes Ruas, 142, nesta cidade, cujos fins estão especificados em seu Estatuto o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul em 12 de Abril de 1993.


EDUARDO LOPES TOMICH
PREFEITO MUNICIPAL


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
S. DE ADMINISTRAÇÃO